



#### **EDITAL 015/2019**

# PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR PARA ÁREA DE NEGÓCIOS CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA

O Reitor do Centro Universitário Sant'Anna, Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, no uso de suas atribuições, informa que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Coordenador para Área de Negócios, com a finalidade de contratar professores, nas condições estabelecidas neste edital, para a **Unidade Santana.** 

## 1. Vagas Oferecidas:

Este processo seletivo abrangerá os cursos, o setor, o número de vagas e a titulação mínima, conforme descritos abaixo:

CURSOS	Bacharelado em Administração, Bacharelado em Ciências Econômicas, Tecnólogos em Comércio Exterior, Gestão de Qualidade, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira, Logística, Processos Gerenciais, e outros cursos na área de Gestão sejam bacharelados ou tecnólogos.
TURNO	Matutino e Noturno
VAGA	Coordenação de curso
CARGA HORÁRIA	20h/semanais
DESCRIÇÃO DO CARGO	Desenvolvimento de melhorias no ensino de graduação da instituição. Elaboração de Planos de Ensino. Realização de procedimentos da área acadêmica (análises de currículo, grades de horário de disciplina e dos docentes). Supervisão das atividades específicas para o funcionamento do curso (Regimento Interno). Acompanhamento do desenvolvimento do curso. Realização de reuniões de Colegiado e NDE. Promoção e acompanhamento das avaliações do processo de ensino aprendizagem e avaliações internas da CPA e das avaliações do Ministério da Educação. Execução de todas as competências que lhe sejam previstas regimentalmente ou designadas pelo Reitor e pelos Pró-Reitores. Experiência em coordenação de curso de graduação e que já tenha passado por processo avaliativo do Ministério da Educação. Captação e gerenciamento de campos de estágio para o curso. Planejamento e execução de ações externas voltadas para a comunidade. Liderança. Ética. Criatividade. Flexibilidade. Trabalho em equipe. Visão do Negócio.
CURRÍCULO	Bacharelado em Administração com Mestrado, Doutorando ou Doutor.





#### 2. Das inscrições:

As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas por meio do e-mail: <a href="mailto:processo.seletivo@unisantanna.br">processo.seletivo@unisantanna.br</a>. O candidato deverá preencher no assunto do e-mail: Seleção Coordenador para Área de Negócios – Edital 015/2019. No corpo do e-mail deve conter o nome e os telefones do candidato, e anexar currículo lattes.

#### 2.1. Período para inscrição:

I – A divulgação do Edital deverá ter o prazo de 12 (doze) dias corridos.

II – A inscrição deverá ser realizada no período 09 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019.

### 3. Critérios de Seleção:

**3.1-** O processo seletivo será composto por análise de currículo, e entrevista, sendo atribuídos 35 pontos e 15 pontos, respectivamente, conforme anexo I.

**3.2 -** O processo seletivo será realizado por uma banca constituída por 02 (dois) professores, sendo preferencialmente, a Coordenação do Núcleo de Orientação Psicopedagógica – NOP e o Pró-Reitor de Graduação. A organização e presidência dos trabalhos estarão a cargo do primeiro.

3.3- O processo de seletivo será realizado em 02 (duas) fases.

1ª Fase: (Eliminatória):

Análise do currículo do candidato pela banca examinadora.

2ª Fase: (Classificatória):

a) Entrevista com os candidatos

#### 4- Dos resultados

**4.1-** Será considerado aprovado o candidato que no somatório dos itens avaliados obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.





**4.2-** O resultado classificatório será divulgado aos candidatos, por e-mail ou por contato ao e-mail de inscrição.

4.3 - Na desistência ou impossibilidade de o(s) candidato(s) assumir(em) a(s) vaga(s),

esta(s) será(ão) ocupada(s) por outro(s) candidato(s) considerado(s) apto(s) ao seu

preenchimento, observada a ordem de classificação.

4.4 - Os candidatos considerados aptos ao preenchimento das vagas e não convocados

formarão um cadastro de reserva, por ordem de classificação, observado o período de

validade fixado pelo Edital, podendo ser convocados para preencher as citadas vagas,

sem que haja novo processo seletivo.

5- Efetivação do Contrato:

5.1 - A contração obedecerá às seguintes condições:

a) Os candidatos aprovados serão convocados para assinatura da proposta de

contratação, que será deliberada pelo Reitor e encaminhado à Pró-reitora de Graduação

para efetiva contratação.

b) Após a autorização da Coordenação, o candidato aprovado será convocado para

apresentação de seus documentos pessoais no setor de Departamento de Pessoal e

Registro Acadêmicos.

c) A contratação somente se efetuará após a entrega dos documentos comprobatórios,

atendendo às normas da legislação vigente para o exercício do magistério superior.

6- Regime de Trabalho:

O Candidato aprovado será contratado pela Instituição, na condição de propor, em

Regime de Consolidação das Leis de Trabalho (CLT)





# 7 - Disposições Finais:

Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o Processamento da Seleção, podendo essa recorrer à Reitoria da Instituição para caso de dúvidas.

São Paulo, 06 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva Reitor